



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Especializada Permanente de Política Geral

RELATÓRIO E PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 49/XII
– “JUSTIÇA E EQUIDADE PARA OS
TÉCNICOS SUPERIORES DE
DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA DOS
AÇORES”

Santa Maria, 05 de julho de 2021



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Política Geral procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre o **Projeto de Resolução n.º 49/XII – “Justiça e Equidade para os Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica dos Açores”**.

O mencionado Projeto de Resolução, iniciativa do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE), deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a 22 de março de 2021, tendo sido enviado à Comissão Especializada Permanente de Política Geral, por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, em 23 de março de 2021.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apresentação do presente Projeto de Resolução, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto e 2/2009, de 12 de janeiro, em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro)

O debate em plenário das iniciativas é precedido da apreciação pelas comissões especializadas permanentes, cabendo-lhes elaborar os correspondentes relatórios, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do referido Regimento da Assembleia Legislativa.

Nos termos do artigo 3.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, a matéria em apreço – “*Administração Pública Regional*” - é competência da Comissão Especializada Permanente de Política Geral.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Especializada Permanente de Política Geral

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

Em sede de exposição de motivos, o subscritor da iniciativa argumenta que “O Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT) é um profissional da área da saúde com formação de nível superior que utiliza técnicas de base científica com fins de promoção da saúde, e de prevenção, diagnóstico e tratamento da doença ou de reabilitação.

A Carreira de TSDT engloba dezoito profissões, que segundo o artigo 4.º do Decreto Lei n.º 111/2017 de 31 de agosto envolvem: “o exercício de atividades técnicas de diagnóstico e terapêutica, designadamente relacionadas com as ciências biomédicas laboratoriais, da imagem médica e da radioterapia, da fisiologia clínica e dos biosinais, da terapia e reabilitação, da visão, da audição, da saúde oral, da farmácia, da ortoprotesia e da saúde pública”, organizando-se “por áreas da prestação de cuidados de saúde, nomeadamente, hospitalar, saúde pública, cuidados de saúde primários, continuados e paliativos, docência e investigação”.

Desde 1999, que a carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica (TDT) se mostrava desatualizada, aguardando ser revista.

Em agosto de 2017 a carreira de TDT foi substituída pela carreira de TSDT, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, tendo as questões relacionadas com a transição para a nova carreira sido determinadas em fevereiro de 2019 (Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro), ultrapassando os prazos previstos e sem acordo dos sindicatos.

Os TSDT consideram que as condições previstas no diploma do Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, são prejudiciais, especialmente por não incluírem técnicos em todas as categorias e por conferirem quotas a cada uma destas. Além disso, atentam pela falta de igualdade nos pontos a atribuir anualmente, até 2017, (ano em que vigorava o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, num modelo de avaliação qualitativo, trianual). Com a entrada em vigor deste diploma, os TSDT foram (e continuam a ser) muito lesados.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, passa a existir uma redução de cinco categorias para três, nas quais estes profissionais não conseguem ser posicionados de forma justa, uma vez que praticamente todos regressam à base da carreira. Esta situação cria situações de grandes constrangimentos entre os profissionais desta área, pelo sentimento de injustiça que incita.

Em 2020, procede-se a uma avaliação com base na antiga carreira de TDT, levando a que estes profissionais de saúde transitem para a nova carreira com os pontos remanescentes, conduzindo a que somente TSDT com doze anos de serviço abranjam os dez pontos necessários para a progressão, devido à contagem por triénios (aplicada apenas na Região Autónoma dos Açores).

Com a passagem de uma avaliação qualitativa para uma avaliação por pontos (em que pontos representam anos de serviço), a grande maioria destes profissionais de saúde passam para a base da nova carreira, começando novamente do zero.

Os TSDT, com a atualização dos valores de remuneração, passam a ser os profissionais com formação superior mais mal remunerados da Administração Pública. As progressões e subidas de escalão são condicionadas pela atribuição de um ponto por ano na carreira antiga.

Considerando que é de elementar justiça social o aumento da pontuação atribuída por ano a todos os TSDT, independentemente do seu vínculo laboral, em conformidade com o que já acontece com outros profissionais da área da saúde.

Considerando que os TSDT devem ver contabilizado todo o seu tempo de serviço e relevada a sua avaliação de desempenho, mesmo que anterior ao processo de substituição da carreira de TDT para TSDT, para efeitos de progressão e alteração de posição remuneratória.

Considerando que o Serviço Regional de Saúde (SRS) deve ter por base a justiça entre as diversas carreiras de que dele são constituintes, sendo importante minimizar a desigualdade entre a carreira dos TSDT relativamente às restantes carreiras do SRS.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

Considerando que é fundamental acautelar a aplicação imediata da revisão da carreira dos TSDT na Região Autónoma dos Açores e a alteração ao Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, para que contenha transições justas para os TSDT nas três categorias da carreira e uma grelha salarial equiparada a outras carreiras da Administração Pública, com o mesmo nível habilitacional e profissional.

Considerando que esta “luta” pela justiça e equidade para os TSDT dos Açores vem de reivindicações desde a anterior legislatura, sem que se tenha resolvido, sendo elementar estes profissionais serem tratados com equidade”.

Assim, vem o proponente apresentar a presente iniciativa que visa, conforme consta nos termos resolutivos, recomendar ao Governo Regional que este:

- 1) Proceda ao aumento da pontuação atribuída por ano a todos os TSDT, independentemente do seu vínculo laboral, no âmbito do descongelamento da carreira, em negociação com as estruturas representativas dos trabalhadores.
- 2) Releve para efeitos de progressão e alteração de posição remuneratória, todo o tempo de serviço e a avaliação de desempenho anterior ao processo de transição para a carreira de TSDT.
- 3) Proceda à inclusão de TSDT em cada uma das três categorias da nova carreira, extinguindo quotas, mantendo os quadros circulares e acautelando uma grelha salarial equiparada a outras carreiras da Administração Pública com o mesmo nível habilitacional e profissional.

CAPÍTULO III

DILIGÊNCIAS

Na reunião da Comissão, realizada a 30 de abril de 2021, o proponente procedeu à apresentação da iniciativa. Na mesma reunião, a Comissão deliberou ouvir por videoconferência ou com recurso a outros meios telemáticos, o Secretário Regional da Saúde e Desporto, o Representante do SINTAP e o Dirigente Regional do Sindicato



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde nas Áreas de Diagnóstico e Terapêutica – STSS.

CAPÍTULO IV

AUDIÇÕES

Da apresentação da iniciativa pelo proponente:

O Deputado António Lima (BE) iniciou a sua intervenção fazendo referência ao facto de já ter havido uma petição sobre o assunto em questão e de ter sido aprovado um Projeto de Resolução do CDS-PP com o mesmo objetivo, ainda que com algumas nuances. Esta proposta visa responder a uma reivindicação dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT), um conjunto de profissionais de saúde muito importante para o Serviço Regional de Saúde, que se prende com a transição para a nova carreira e que deixa os Técnicos Superiores da área da saúde com as piores condições salariais. Ainda que tenha sido aprovada uma resolução do CDS-PP, esta iniciativa não é idêntica, na sua parte resolutiva à iniciativa que foi aprovada, uma vez que a proposta aprovada pelo CDS-PP dizia respeito a um período temporal concreto e fechado, relativamente ao tempo de serviço a contabilizar, sendo que a proposta do BE deixa essa questão em aberto. Há, efetivamente, uma reivindicação que não está contemplada entre os anos 2009 e 2018, remontando a um período anterior a 2009 e que, de acordo com os TSDT, também deve ser reconhecido.

Da Audição ao Secretário Regional da Saúde e Desporto, Dr. Clélio Meneses, ocorrida a 1 de junho de 2021:

O Senhor Secretário Clélio Meneses iniciou a sua intervenção fazendo referência ao facto de este projeto de resolução refletir a perspetiva do Governo Regional relativamente à valorização das carreiras dos profissionais, sendo este trabalho prioritário para este Governo. Após a tomada de posse, este Governo iniciou as conversações com os representantes das várias áreas de atividade na saúde, nomeadamente com Enfermeiros, Farmacêuticos, Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica e Médicos e, também, com representantes dos sindicatos dos assistentes



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

técnicos e assistentes operacionais. Relativamente à carreira de enfermagem, o Senhor Secretário referiu que se encontram numa fase final de acordo, com um conjunto de processos com mais de 10 anos. São verbas muito avultadas verbas de mais de seis milhões de euros. Foi criado um grupo de trabalho, envolvendo os profissionais desta área, para desenvolver estes acordos, sendo que a próxima reunião será para terminar este processo. O Governo Regional conta que na primeira quinzena deste mês sejam assinados acordos para resolver um problema de décadas. No que diz respeito aos Farmacêuticos após várias reuniões com o representante, chegou-se a um acordo, que já está concluído, faltando, apenas, a elaboração formal dos documentos que concretizam este acordo. No caso contrato dos TSDT, o Governo já realizou um conjunto de reuniões, com o intuito de ouvir as suas justas reivindicações, estando a ser ultimado o acordo com estes Técnicos. Relativamente a esta carreira profissional na saúde, foi aprovada a Resolução n.º 24/2021/A que dá resposta a dois aspetos que constam deste Projeto de Resolução e que tem a ver com pontuação, já está definido que será 1,5 pontos, sendo que por uma questão de justiça, este valor está a ser negociado com as várias carreiras profissionais de saúde. Ainda que, em alguns casos, os sindicatos aceitassem 1 ponto, do ponto de vista do Governo Regional não fazia sentido essa distinção entre carreiras, razão pela qual o valor de 1,5 pontos está a ser discutido em todas as carreiras dos profissionais de saúde. O segundo aspeto que está definido em termos de resolução é a questão da harmonização das carreiras profissionais, sendo que, o Governo demonstra a sua concordância, de acordo com toda a argumentação explanada anteriormente. No que diz respeito ao terceiro ponto da resolução, a questão das quotas esbarra com o impedimento legal que o artigo 7º da estrutura da Carreira dos TDST, que menciona uma carreira especial, e o artigo 7º do Decreto-lei n.º 111/2017 de 31 de agosto que cria o regime jurídico desta carreira especial e impede exatamente que se possa cumprir com aquilo que é o número 3 da resolução do Bloco de Esquerda.

A Deputada Alexandra Manes (BE) mencionou a audição do Dr. Carlos Zorro e da Dra. Carla Silva, onde foram dados alguns esclarecimentos acerca do processo que está a ser desenvolvido pelo Governo Regional dos Açores e pelas entidades representativas, mas também confirmaram que, aquilo que tinha sido dito em plenário era que os pontos relativos a 2004 e 2008 não estão resolvidos, ou seja, não foram contemplados no "Bónus César". Incorre-se numa injustiça, não havendo equidade, ao não integrar estes anos. Nesse sentido, a Deputada Alexandra Manes questionou se as negociações estão



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

fechadas relativamente a 2004 e 2008. O BE, na altura da discussão relativa ao Projeto de Resolução do CDS-PP sobre os TSDT, referiu que esse projeto poderia bloquear as negociações em 1,5 pontos e, também, que faltava contabilizar o tempo entre 2004 e 2008, pelo que questiona se o Governo Regional está recetivo à reivindicação de dar dois pontos desde 2004 a 2008.

O Senhor Secretário Clélio Meneses informou que o processo está fechado relativamente aos Farmacêuticos e que o processo relativamente aos enfermeiros está praticamente fechado, sendo que, o processo relativo aos TSDT não está fechado, é um processo que se está a iniciar agora. Quanto à questão do ponto e meio, é a pontuação de referência para todos os profissionais de saúde, no sentido da justiça e equidade a todos os profissionais de saúde, independentemente da respetiva carreira, sendo a concretização das justas reivindicações que duram há muitos anos.

A Deputada Alexandra Manes mencionou o ponto um da circular informativa n.º 27, relativamente aos enfermeiros e que diz contabilização de tempos na carreira especial de enfermagem para os enfermeiros que ainda que não beneficiaram do artigo 11º do Decreto Legislativo Regional nº 26/2008/A e o ponto dois que refere que deverão ser considerados dois pontos por cada ano entre 2004 e 2008 inclusive. A Deputada Alexandra Manes reiterou a sua primeira questão.

O Senhor Secretário Clélio Meneses voltou a referir que os processos com os Farmacêuticos e Enfermeiros estão concluídos, sendo que, com os TSDT o processo já foi iniciado, não estando por isso concluído. Seria de mau tom estar a anunciar qualquer procedimento, uma vez que o processo comercial continua a decorrer. O Senhor Secretário afirmou que todos os que têm contactado com a Secretaria se sentem ouvidos e respeitados por perceberem que as suas reivindicações estão a ser tidas em consideração e terão uma consequência prática nas suas vidas. O Governo Regional está disponível para ouvir e para arranjar uma solução que vá ao encontro daquelas que são as reivindicações dos TSDT.

O Deputado João Vasco Costa (PS) referiu que o Senhor Secretário mencionou que se estavam a resolver problemas de décadas, pelo que questionou de quantas décadas se está a falar. Questionou, também, para os acordos que já foram fechados quais os valores acordados, 1 ponto, 1,5 pontos ou 2 pontos.

O Senhor Secretário esclareceu que há situações que remontam ao ano de 2004, pelo que estamos a entrar na segunda década sem que sejam resolvidos estes assuntos. Relativamente aos acordos que já foram fechados, o valor de 1,5 pontos acordado foi



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

superior às expectativas das entidades sindicais. Continua o processo negocial relativo aos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica.

O Deputado João Vasco Costa referiu que, tendo sido acordado 1,5 pontos para a carreira dos farmacêuticos, deduz-se, portanto, que o acordo com os TDST irá ser de 1,5 pontos por forma a que todos sejam tratados por igual. Tendo o Senhor Secretário mencionado que as medidas agora tomadas são para ser colocadas em prática e não para deixar no papel, o Senhor Deputado questionou que situações concretas do passado ficaram, apenas, como boas intenções e não passaram do papel.

O Senhor Secretário voltou a referir que há duas situações que são necessárias distinguir, a primeira é o período entre 2004 e 2008 e a segunda é o período que se está agora a discutir, sendo que, a aplicação de 1,5 pontos corresponde ao período posterior a 2008. Relativamente à questão colocada pelo Senhor Deputado João Vasco Costa, o Senhor Secretário referiu que é evidente que, estando em 2021 a resolver problemas que vem de 2004, claramente houve situações que nunca passaram do papel para a prática. Só em 2021 é que estes profissionais irão sentir no final do mês e no seu ordenado a proporção de todas estas negociações e reivindicações que têm mais de uma década. Este Governo pretende negociar com seriedade e responsabilidade, com intuito de tornar mais justas as carreiras destes profissionais de saúde.

A Deputada Ana Quental (PSD) esclareceu que os dois pontos entregues aos enfermeiros entre 2004 e 2008 foram para os equiparar a todas as carreiras da Função Pública. Os enfermeiros eram avaliados em Bom e Muito bom, sendo que o Bom correspondia a 2 pontos. O "Bónus César" como ficou publicamente conhecido, fez com que todos os profissionais, das carreiras que tivessem sido revistas até 2001, pudessem subir de escalão, o que infelizmente não aconteceu com os TSDT. De acordo com a Senhora Deputada, os TSDT queixam-se que o Decreto-lei n.º 111/2017 é injusto porque coloca praticamente todos os técnicos na primeira categoria, isto é, a carreira tinha 5 categorias, passou a 3 categorias, sendo que, a maioria dos visados ficou colocado no primeiro escalão. A nível nacional os antigos técnicos estão a ser categorizados em três níveis promovendo uma maior justiça, pelo que questionou se, nesta fase de negociações, estará em cima da mesa a possibilidade de se igualar o nível nacional.

O Senhor Secretário referiu que o objetivo é conferir equidade dentro das várias carreiras dos profissionais de saúde, tentando igualar o que se passa noutros territórios do espaço nacional. No caso dos Farmacêuticos, há 4 anos que aguardavam a sua



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

equiparação aos colegas da Madeira e Continente, tendo sido conseguida essa equiparação. O objetivo é aproveitar este momento para conseguir resolver problemas que têm muitos anos e é nesse espírito de resolver os problemas que o Governo Regional está a trabalhar, envolvendo os profissionais do setor, uma vez que são estes os melhores parceiros para resolver os problemas dos profissionais de saúde.

Da Audição ao Representante do SINTAP, Sr. Luís Carlos Armas, ocorrida a 31 de maio de 2021:

O Senhor Luís Carlos Armas iniciou a sua intervenção referindo que a carreira dos TSDT não foi revista até 2019, isto é, até à saída do Decreto-Lei n.º 25/2019, há convenções coletivas de trabalho a nível regional, nomeadamente, a convenção n.º 3/2009 aos três hospitais públicos da região, a convenção de 25 de Novembro de 2019 e Convenção Coletiva de Trabalho 2020. Estes profissionais passaram de uma carreira com 5 categorias para uma carreira com 3 categorias, sendo que, o principal motivo de descontentamento prendia-se com a atribuição de 1 ponto por ano entre 2009 e 2018, em termos avaliativos para progressão na carreira. De acordo com estes profissionais a justiça seria feita se fosse atribuído 1,5 pontos para efeitos de progressão. Com uma iniciativa do CDS-PP na Assembleia Legislativa Regional foi aprovada uma resolução para atribuir 1,5 pontos entre 2009 e 2018 para efeitos de progressão na nova carreira, contudo, os profissionais ainda não viram o seu problema resolvido. O SINTAP entende que estas são matérias que tem de ser trabalhadas com as organizações sindicais representativas dos trabalhadores, tal como aconteceu em 2019 e 2020 com a Secretaria que tutela estas áreas. Ainda assim, nesta resolução do BE está salvaguardado 1,5 pontos por ano para efeitos de progressão na carreira, indo ao encontro das reivindicações dos TSDT.

A Deputada Alexandra Manes referiu que, embora parte das reivindicações destes profissionais de saúde já tenham sido resolvidas com o Projeto de Resolução do CDS-PP, os TSDT também reivindicam que lhes seja atribuídos 2 pontos para efeitos de progressão na carreira entre 2004 e 2008, uma vez que os mesmo não foram abrangidos pelo "Bónus César" à semelhança do que aconteceu com os enfermeiros, de acordo com a circular informativa n.º 27, onde são atribuídos dois pontos para efeitos de progressão na carreira dos enfermeiros. Na opinião da Deputada Alexandra Manes, o Projeto de Resolução do CDS-PP pode inclusivamente bloquear a pontuação em 1,5



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

pontos, perdendo-se a possibilidade de atribuir os dois pontos entre 2004 e 2008. O Senhor Secretário Regional da Saúde e Desporto referiu que as negociações ainda não terminaram. No entender do BE este tipo de acordos tem de ser estabelecido com as entidades representativas dos trabalhadores, tal como referido pelo Senhor Luís Carlos Armas, pelo que se depreende que o Projeto de Resolução do CDS-PP debatido em plenário não foi discutido com as entidades competentes. O Projeto de Resolução do CDS-PP, ainda que tenha sido uma ajuda para a situação entre 2009 e 2018, não acautela o período compreendido entre 2004 e 2008, pelo que difere desta iniciativa do BE.

O Senhor Luís Carlos Armas referiu que, relativamente ao período entre 2004 e 2008, aquando da reforma da administração pública, a região legislou que todos os trabalhadores da administração pública regional que, entre 2004 e 2008, tivessem de classificação de serviço Bom ou Muito Bom, passava para relevante atribuindo dois pontos, o que não aconteceu efetivamente relativamente aos trabalhadores em questão. O SINTAP, enquanto entidade representativa destes trabalhadores está disponível para negociar com a tutela este período entre 2004 e 2008. É preciso que exista alguma equidade, existem carreiras com dois pontos, carreiras com 1,5 pontos e, no caso dos Contratos Individuais de Trabalho nos hospitais é atribuído apenas um ponto, sendo que, o enquanto representantes destes profissionais, o SINTAP não pode fechar os olhos a estas diferenças.

A Deputada Alexandra Manes questionou se o SINTAP concorda que estes trabalhadores devem receber os dois pontos entre 2004 e 2008, à semelhança do que aconteceu, por exemplo, com os enfermeiros.

O Senhor Luís Carlos Armas respondeu que o SINTAP está disponível para a negociação coletiva, de modo que haja um equilíbrio para todos os profissionais da saúde, sejam eles enfermeiros, técnicos superiores ou assistentes operacionais.

A Deputada Alexandra Manes clarificou que o BE teve o cuidado de prever a necessidade de negociação com as entidades representativas, pelo que, no ponto resolutivo número 2 está referido que se deve proceder ao aumento da pontuação atribuída por ano a todos os TSDT, independentemente do seu vínculo laboral, no âmbito do descongelamento da carreira em negociação com as estruturas representativas dos trabalhadores.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

Da Audição aos Dirigentes Regionais do STSS, Dr. Fernando Zorro e Dra. Carla Silva, ocorrida a 31 de maio de 2021:

O Dr. Fernando Zorro iniciou a sua intervenção agradecendo ao Bloco de Esquerda por este projeto de resolução que pretende repor alguma justiça sobre aquilo que ao longo do tempo não foi feito com estes profissionais, tendo havido outros partidos que integram a Assembleia a apresentar propostas no mesmo sentido. Segundo o Dr. Fernando Zorro, a problemática que este projeto de resolução contempla já está resolvida, nomeadamente a atribuição de 1,5 pontos para efeitos de progressão na carreira, aprovado nesta legislatura com o novo Governo Regional dos Açores, tendo agradado o Sindicato e todos os profissionais que tivesse sido por aprovado unanimidade, o que significa que o Partido Socialista reconheceu tardiamente esta situação. Há algumas questões importantes para o Sindicato, relativamente aos profissionais da Região Autónoma dos Açores, nomeadamente a paridade com outras carreiras especiais da saúde. A carreira de enfermagem teve o benefício de receber o "Bónus César", recebendo 2 pontos entre 2004 e 2008, uma vez que a sua carreira já tinha sido revista, ao contrário do que aconteceu com a carreira dos TSDT, quer isto dizer que, mais do que nunca, a carreira dos TSDT, por uma questão de equidade, deve também receber os 2 pontos por cada ano de serviço entre 2004 e 2008, sendo que este projeto de resolução vem assegurar precisamente esta situação. Outra questão levantada pelo Dr. Fernando Zorro está relacionada com o facto de não se poder comparar carreiras gerais com carreiras especiais. Os TSDT não pertencem às carreias de regime geral, sendo que até hoje não viram quaisquer benefícios dessas carreias especiais, daí reivindicarem os dois pontos entre 2004 e 2008. A outra questão a que se refere este Projeto de Resolução está relacionada com o preenchimento dos três patamares da carreira. Do ponto de vista do Sindicato, o decreto-lei n.º 25/2019 é injusto, tendo o Governo Nacional colocado cerca de 97% dos profissionais na base da carreira a nível nacional, um pouco menos na Região Autónoma dos Açores. O Dr. Fernando Zorro referiu que o Secretário Regional da Saúde e Desporto reuniu com os TSDT tendo referido que em maio ou junho iriam começar as negociações com vista a criar um equilíbrio nestas carreias. É importante que, à semelhança do que está a acontecer na Região Autónoma da Madeira, se possa trabalhar no sentido de redistribuir todos os profissionais pelas três categorias. A Dra. Carla Silva referiu que qualquer projeto que venha beneficiar os profissionais da região é bem-vindo. O projeto do Bloco de Esquerda acompanhou a iniciativa do CDS-PP que veio trazer uma definição dos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

critérios de na atribuição dos pontos, nomeadamente a atribuição de 1,5 pontos após 2008, não tendo assegurado o período entre 2004 e 2008, sendo que o Senhor Secretário referiu, na Assembleia, que este período ainda seria discutido pelo que aguardamos pela reunião em questão.

A Deputada Ana Quental (PSD) iniciou a sua intervenção referindo que os enfermeiros tiveram acesso ao "Bónus César" uma vez que a sua carreira foi revista em 2010 e a carreira dos TSDT apenas em 2019. Contudo, concorda que sejam atribuídos os dois pontos entre 2004 e 2008, por uma questão de equidade. Questionou se, com a contagem dos dois pontos entre 2004 e 2008, não trará maior benefício para o reposicionamento nas três categorias atuais.

O Dr. Fernando Zorro esclareceu que a revisão da carreira dos TSDT não foi feita mais cedo por falta de vontade política. A Lei n.º 12-A/2008 manda rever e reformular todas as carreiras da administração pública, pelo que, a aplicação do "Bónus César" teria de contemplar uma revisão da carreira dos TSDT. Os TSDT foram duplamente prejudicados porque não tiveram acesso ao "Bónus César" e porque não obtiveram os dois pontos para efeitos de progressão na carreira. Relativamente às questões colocada, o Dr. Fernando Zorro entende que completamente distintas. O que se pretende é que os profissionais da antiga carreira de TSDT consigam ocupar todas as três categorias existentes na atual carreira. O Sindicato fez um acordo ainda na época do Governo Nacional do PSD e CDPS-PP liderado pelo Dr. Passos Coelho relativamente às transições, onde foi sugerido que os profissionais que estivessem no topo, ficariam no topo da nova carreira, quem estava nos dois níveis intermédios passavam para o segundo patamar e os dois primeiros níveis passariam para a base da pirâmide. Com este projeto de resolução há uma aproximação da justiça dos TSTD relativamente às restantes carreiras do profissional de saúde.

A Dra. Carla Silva acrescentou que o "Bónus César" foi aplicado na região a toda a administração pública regional e veio compensar aqueles anos de congelamento. As carreiras que foram sendo revistas foram abrangidas por este bónus, sendo que os TSDT não foram abrangidos por medida. Assim, e concordando com o Dr. Carlos Zorro, os TSTD foram duplamente prejudicados, primeiro por não terem tido acesso ao "Bónus César" e por não terem conseguido os dois pontos entre 2004 e 2008.

A Deputada Ana Quental referiu que o ponto 3 da iniciativa do Bloco de Esquerda fala em extinção de quotas, mantendo os quadros circulares, sendo que, com a revisão das carreiras deixou de haver quadros circulares, pelo que questionou qual a posição do



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

Sindicato relativamente a este aspeto. Questionou, também, se os TSDT têm formação específica para passar do segundo para o terceiro patamar.

O Dr. Fernando Zorro esclareceu que a gestão está fora da carreira dos TSDT, é um cargo de nomeação. Há muitos anos, para os enfermeiros havia o Enfermeiro-Chefe, sendo que agora é o enfermeiro gestor. Também os TSDT têm um gestor com formação, pelo que a subida é feita por concurso. Relativamente às quotas e os quadros circulares seriam ótimos para todas as carreiras, contudo, nem sempre seriam exequíveis. O Dr. Fernando Zorro referiu que a antiga carreira contemplava na base Técnicos de Segunda Classe, Primeira Classe, Principais, Técnicos Especialistas e Especialistas Principais. Este especialista não tem a ver com a especialidade. O que o Sindicato reclama é que quem está como técnico de primeira e técnico de segunda ficaria na base. Quem já era na anterior carreira técnico principal ou especialista passaria para a etapa intermédia, assim como quem estava no topo especialista principal transitará para o topo, não há passagens administrativas. Os profissionais passam de patamar consoante existam vagas a concurso e desde que reúnam as condições necessárias para a progressão.

A Dra. Carla Silva esclareceu que os quadros circulares são uma característica das regiões autónomas e, durante muitos anos, os concursos foram fáceis, as vagas iam abrindo e os profissionais iam entrando na carreira e progredindo com maior facilidade. Em Portugal continental existe uma grande quantidade de especialistas de primeira, ou seja, que estavam no topo da carreira, os únicos que foram diferenciados na carreira tal como ela está neste momento. A carreira atual define que só os especialistas de primeira que já tinham prestado provas públicas duas vezes é que ficaram como especialistas, todos os outros profissionais ficaram na base da carreira, sendo uma grande injustiça. A Dra. Carla Silva entende que estas injustiças devem ser resolvidas colocando os profissionais nas três categorias. Este trabalho deve ser feito não só nos Açores, como também a nível nacional. A Região Autónoma da Madeira, bem como, a dos Açores têm sido pioneiros em iniciativas sobre várias carreiras, como por exemplo, no caso da carreira docente, pelo que os Açores devem ser pioneiros na abordagem aos problemas da carreira dos TSDT. Ainda que não seja exequível extinguir as quotas, os concursos podem ser mais acessíveis e a progressão na carreira mais fácil. Desde 2010 que não há concursos para técnicos. É importante manter diferente o que se faz de diferente nos Açores.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Especializada Permanente de Política Geral

A Deputada Ana Quental questionou o Sindicato relativamente ao novo diploma promulgada pelo Presidente da República em relação ao continente.

O Dr. Fernando Zorro esclareceu que as posições do Governo e da Assembleia da República demonstram bem as injustiças que atingiram estes profissionais de saúde. As carreiras que deveriam ter sido revistas com a Lei n.º 12-A/2008 são revistas, apenas, em 2017 e só tem aplicação em 2019, no entanto, parte das reivindicações do Sindicato foram ouvidas, pelo que, grande parte do poder político saiu derrotado com esta promulgação.

A Deputada Alexandra Manes (BE) interveio, apenas, para agradecer os esclarecimentos prestados pelo Dr. Fernando Zorro e pela Dra. Carla Silva, na medida em que validaram a pertinência deste Projeto de Resolução do BE.

CAPÍTULO V

SÍNTESE DA POSIÇÃO DOS PARTIDOS

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Política Geral deliberou emitir parecer favorável quanto ao **Projeto de Resolução n.º 49/XII – “Justiça e Equidade para os Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica dos Açores”**, com os votos a favor do BE e com as abstenções com reserva de posição para Plenário do PS, PSD, CDS-PP e PPM.

A Comissão considera que a iniciativa em apreço está em condições de subir a plenário para ser discutida.

Santa Maria, 05 de julho de 2021

A Relatora

Elisa Sousa



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Especializada Permanente de Política Geral

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized letters that appear to be 'B', 'R', and 'C'.

Bruno Belo